



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2137, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Referenda o [Ato SEGJUD.GP nº 67, de 20 de fevereiro de 2020](#), praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato SEGJUD.GP nº 67, de 20 de fevereiro de 2020](#), praticado pela Exma. Ministra Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

[“ATO SEGJUD.GP Nº 67, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.](#)

Divulga que o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva integrará o Órgão Especial, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e a 7ª Turma desta Corte.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando o término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando a posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho,

considerando o disposto nos arts. 36, 66, 69, 107 e 108 do [Regimento Interno](#) do Tribunal,

considerando o requerimento conjunto formulado pelos Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva e Lelio Bentes Corrêa,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar que o Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva integrará, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020:

I – o Órgão Especial, em vaga por antiguidade;

II – a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, na cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga;

III – a 7ª Turma, na cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho.

Parágrafo único. Na 7ª Turma, serão atribuídos ao Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva, por sucessão, os processos vinculados à cadeira anteriormente ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, observando-se o disposto no art. 108 do [Regimento Interno](#) do Tribunal,

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.